



TERMO DE REFERÊNCIA

PAC: O objeto da contratação está previsto, no Plano de Contratações Anual [2025], especificamente no Código da Contratação TJCEASSMILIT_2025_0012.

PPA: O objeto da contratação está previsto, no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 18.662 de 27 de dezembro de 2023, especificamente no programa 192 (Excelência no Desempenho da Prestação Jurisdicional) e na entrega (Unidade Judiciária Mantida).

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa descrever detalhadamente a pretensão de fornecimento de equipamentos novos de inspeção de bagagens e pacotes (scanner de conteúdo), tipo raios-x, com instalação, treinamento e garantia pelo período de 60 (sessenta) meses (incluindo acessórios, manutenções preventivas e/ou corretivas e fornecimento de peças), a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, nos termos e quantidades adiante detalhados.

1.2. Os bens objeto da contratação são caracterizados como comuns, uma vez que podem ser especificados de forma objetiva - por padrões usuais do mercado - conforme justificativa constante do ETP - Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Quadro resumido do objeto:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade
Único	1	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS DE INSPEÇÃO DE BAGAGENS E PACOTES (SCANNER DE CONTEÚDO), TIPO RAIOS-X, COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA)	Unidade	12



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

		MESES (INCLUINDO ACESSÓRIOS, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS).		
--	--	---	--	--

1.4. Quadro de anexos:

ANEXO	 DESCRIÇÃO
I	Especificações técnicas do equipamento
II	Distribuição dos equipamentos por quantidade e localidade
III	Modelo de formulário de abertura de chamados
IV	Modelo de termo de nomeação de preposto
V	Modelo de termo de recebimento provisório
VI	Modelo de termo de recebimento definitivo
VII	Modelo de memorial descritivo técnico
VIII	Mapa de Riscos
IX	Modelo de Carta de Solidariedade
X	Mapa de Preços

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Considerando tratar-se de aquisição de bens, a vigência contratual será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação, abrangendo todas as fases de execução, o recebimento definitivo dos itens e o período integral de garantia. O prazo poderá ser prorrogado, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e interesse da Administração.

2.2. O contrato especificará de forma detalhada as condições e regras aplicáveis à vigência, incluindo hipóteses de prorrogação, interrupção ou rescisão, observando-se as normas legais e regulamentares pertinentes.

2.3. A vigência do contrato por 60 (sessenta) meses visa abranger todas as etapas de execução e, ainda, a garantia estendida que, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), revelou-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, ao proporcionar significativa economia com contratos paralelos de manutenção, evitar interrupções na operação dos equipamentos



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

e assegurar maior previsibilidade orçamentária ao longo do tempo. Contudo, para que tais benefícios se concretizem de forma segura e eficaz, é imprescindível que a Administração adote mecanismos jurídicos robustos de proteção ao interesse público. Nesse contexto, destaca-se a exigência da carta de solidariedade como instrumento essencial, pois formaliza o comprometimento direto da fabricante com a plena execução contratual, inclusive em situações de inadimplemento ou falha da empresa contratada, garantindo a continuidade dos serviços e a integridade da solução contratada durante toda a vigência da garantia.

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1. A presente licitação justifica-se pela necessidade de incrementar a segurança nas dependências das Unidades Judiciárias contempladas, considerando ainda as recomendações do Conselho Nacional de Justiça, contidas na Resolução nº 435/2021, que versam sobre a Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário.

3.2. A Lei nº 15.145/2012, criou o Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados – Funseg - JE, vinculado ao TJCE, tendo como objetivo aplicar recursos exclusivos à implantação e manutenção do Sistema de Segurança dos Magistrados, através de aparelhamento, aprimoramento, modernização e adequação tecnológica dos meios utilizados nas atividades de segurança de magistrados, os quais serão aplicados na contratação do serviço de inspeção.

3.3. Conforme constante nos Estudos Técnicos Preliminares, tal entendimento encontra amparo inclusive no Planejamento Estratégico do TJCE.

3.4. A fundamentação da contratação, incluindo o detalhamento da necessidade que dá suporte aos quantitativos requisitados, encontra-se descrita e detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A solução proposta é essencial para garantir a continuidade e a segurança das atividades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), especialmente em unidades com elevado fluxo de pessoas. A contratação visa atender à necessidade institucional de aprimoramento dos mecanismos de controle de acesso, contribuindo indiretamente para a atividade-fim do Poder Judiciário, ao proteger magistrados, servidores, usuários e o patrimônio público.

4.2. A proposta contempla a aquisição, instalação, operação, garantia e assistência técnica especializada de equipamentos de inspeção por raios-x para bagagens e pacotes, observando-se todo o ciclo de vida do objeto. Os equipamentos deverão estar em conformidade com as melhores práticas de mercado e com as normas técnicas e de segurança vigentes, tanto no âmbito da proteção individual quanto da segurança institucional, garantindo aderência às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça e aos padrões exigidos pelo TJCE.

4.3. Os equipamentos serão instalados em pontos estratégicos das unidades judiciárias mais movimentadas, permitindo a detecção de objetos potencialmente perigosos ou não autorizados, de forma rápida, precisa e não invasiva. Essa medida visa fortalecer a segurança institucional e proporcionar aos agentes de segurança ferramentas modernas e eficazes para o desempenho de suas funções.

4.4. As características técnicas mínimas esperadas incluem: Capacidade de detecção de materiais orgânicos, inorgânicos e metálicos; Resolução de imagem compatível com a identificação precisa de objetos suspeitos; Interface de operação em português, com software de visualização de alta resolução; Sistema de alerta automático para objetos potencialmente perigosos; Compatibilidade com a infraestrutura elétrica padrão das unidades do TJCE; Estrutura física robusta, adequada ao uso contínuo em ambientes de alto tráfego.

4.5. Durante o ciclo de vida da solução, estão previstos serviços de instalação, configuração, treinamento operacional, bem como, a garantia e assistência técnica especializada. A garantia deverá contemplar ainda a realização de manutenções preventivas e corretivas, incluindo inspeções periódicas, calibração dos sensores, substituição de peças desgastadas, atualizações de software e suporte técnico remoto e presencial, sempre que necessário, assegurando a continuidade e a eficiência da operação.

4.6. Ao final da vida útil dos equipamentos, será exigido o descarte ambientalmente responsável, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Os componentes eletrônicos deverão ser destinados a pontos de coleta autorizados, com a devida eliminação segura de dados e substâncias potencialmente nocivas, promovendo a sustentabilidade e a conformidade ambiental da contratação.

4.7. Dessa forma, a contratação proposta não se limita à simples aquisição de bens, mas abrange uma solução integrada que considera a funcionalidade, a durabilidade, a manutenção e o impacto ambiental, assegurando a efetividade da resposta à necessidade identificada ao longo de todo o ciclo de vida do objeto.

5. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A CONTRATADA deve possuir aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, inclusive quando requerido procedimento especial para trânsito e entrega.

5.2. Capacidade e disponibilidade para emitir notas fiscais de venda e prestação de serviços.

5.3. Na medida em que se trata fornecimento de equipamentos novos de inspeção de bagagens e pacotes (scanner de conteúdo), tipo raios-x, com instalação, treinamento e garantia pelo período de



60 (sessenta) meses (incluindo acessórios, manutenções preventivas e/ou corretivas e fornecimento de peças), adicionalmente a empresa deverá comprovar, nos casos de atividades, ou parte delas, controladas ou de exercício mediante autorização prévia, a regularização e obtenção de respectiva(s) licença(s) ou registro(s).

6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

6.1. Todo o detalhamento das especificações do objeto está no ANEXO I, deste Termo de Referência.

6.2. Os equipamentos especificados, no ANEXO I, que forem fornecidos inicialmente, deverão ser novos, sem uso anterior, e livres de quaisquer defeitos ou avarias. Estes equipamentos não devem ser recuperados de outros defeitos ou reconstruídos/recondicionados.

6.3. Os equipamentos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de equipamento/fornecimento.

6.4. Quanto as embalagens dos equipamentos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

6.5. As pessoas, a serviço da CONTRATADA, deverão estar sempre identificadas, através de crachá institucional e vestidas, obrigatoriamente, com calça comprida e camisa com manga.

6.6. A empresa ganhadora do certame deverá, obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o equipamento ou atividade demandar, durante os serviços de entrega e manutenção, de acordo com as



Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

6.7. Quando for solicitado pelo TJCE, a CONTRATADA deverá fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte e manutenção dos equipamentos.

6.8. A CONTRATADA deverá dispor de meios de transporte (carros, plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição dos equipamentos, bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

6.9. Todos os serviços e materiais necessários as instalações dos equipamentos previstos na solução são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.10. A CONTRATADA poderá solicitar prorrogação de prazo para conclusão dos serviços, por motivo de força maior, devidamente justificado, podendo esta solicitação ser ou não aceita pelo TJCE.

6.11. Quaisquer serviços executados com mão de obra ou materiais inadequados, deverão ser refeitos pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para o TJCE.

6.12. Só deverão ser utilizados materiais rigorosamente adequados à finalidade em vista e que satisfaçam às normas que lhes sejam aplicáveis.

6.13. O TJCE fornecerá os pontos de energia onde os equipamentos serão instalados.

7. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. Condições gerais:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

7.1.1. Os equipamentos/acessórios deverão ser mantidos pela CONTRATADA em condições de proporcionar funcionamento de 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, 07 (sete) dias por semana, durante 60 (sessenta) meses.

7.1.2. Todos os serviços de garantia (manutenções preventivas e corretivas, contando com fornecimento das peças) assistência técnica que forem necessárias ao pleno funcionamento dos equipamentos, estão contemplados dentro do valor da proposta de preços da CONTRATADA.

7.1.3. A CONTRATADA deve fornecer os equipamentos e realizar os serviços de garantia (manutenções preventivas e corretivas (sob demanda), inclusos serviços de fornecimento e substituição das peças que forem necessárias), assistência técnica ao pleno funcionamento dos 12 (doze) equipamentos adquiridos, durante 60 (sessenta) meses contadas após o recebimento e aceite por parte da CONTRATANTE;

7.1.4. Os serviços de garantia, assistência técnica, e, manutenções preventivas e corretivas deverão ser realizados conforme o horário previamente agendado com o Fiscal Técnico de modo a não atrapalhar a rotina de trabalho da Unidade Judiciária.

7.1.5. As retiradas de peças e procedimentos programados (manutenções preventivas), nos equipamentos, deverão ser realizados, no horário de expediente forense. Somente será aceita a realização destes procedimentos fora do horário estipulado, bem como nos finais de semana ou feriados, se for conveniente para o TJCE, mediante solicitação formal, pela PRESTADORA DE SERVIÇOS, via correio eletrônico (e-mail) e após autorização, que também será encaminhada formalmente, via correio eletrônico (e-mail):

7.1.5.1. A autorização para retirada de peças e realização de manutenção preventiva, para as Comarcas da região metropolitana e interior do Estado, fora do horário de expediente forense, só será autorizada pelo Fiscal Técnico-Administrativo do Contrato, após a concordância formal, via correio



eletrônico (e-mail) pelo Fiscal Setorial da respectiva Unidade Judiciária.

7.1.6. Se houver necessidade de substituição definitiva de algum equipamento, aquele que for fornecido em substituição deverá obedecer às mesmas especificações ou especificações melhores. Obrigatoriamente, o equipamento substituto deverá ser novo.

7.1.7. As remoções para manutenção serão realizadas somente após a prévia e expressa autorização do Fiscal Técnico-Administrativo do Contrato, após a concordância formal, via correio eletrônico (e-mail) pelo Fiscal Setorial da respectiva Unidade Judiciária. Todos os custos decorrentes correrão por conta da CONTRATADA, tanto nas retiradas, quanto nas devoluções, bem como aqueles porventura advindos de quaisquer danos ou avarias causadas nos equipamentos durante essas remoções.

7.1.8. Todo atendimento de manutenção e suporte técnico deve ser realizado on site.

7.1.9. Os serviços relacionados a garantia, manutenção (preventivas e corretivas) e ao suporte técnico dos scanners de conteúdo deverão ser executados em conformidade com as especificações e recomendações do fabricante dos equipamentos, bem como com as orientações da fiscalização do respectivo Contrato, designada formalmente pelo TJCE.

7.1.10. O TJCE permitirá o acesso dos técnicos credenciados pela empresa CONTRATADA às instalações onde se encontrarem os equipamentos, para a prestação dos serviços de manutenção, que ficarão sujeitos as normas internas de segurança do Órgão, notadamente aquelas referentes a identificação, trânsito e permanência nas dependências.

7.1.11. Antes de iniciar quaisquer procedimentos de manutenção, a equipe da CONTRATADA deve se apresentar ao Fiscal Setorial da Unidade Judiciária, que só permitirá o início dos trabalhos, se comprovada a utilização de todos os E.P.I.s necessários a execução das atividades.



7.1.12. Os serviços de garantia, assistência técnica e manutenção, bem como a instalação de novas peças e acessórios deverão ser efetuados por pessoal técnico qualificado.

7.2. Garantia

7.2.1. A garantia dos equipamentos/acessórios adquiridos será de 60 (sessenta) meses, inclusos serviços de instalação, atualização de softwares e sistemas, treinamento, acessórios e manutenções preventivas e/ou corretivas, com fornecimento de peças que forem necessárias ao pleno funcionamento dos mesmos.

7.2.2. Entende-se por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria desgaste ou disfunção ocorrida no objeto, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pela CONTRATANTE, fundamentado em relatório circunstanciado ou laudo técnico.

7.2.3. Em caso de mau uso dos equipamentos, atos de vandalismo, casos fortuitos ou de força maior, alheios à ação direta da CONTRATADA, o CONTRATANTE ficará responsável pelo pagamento integral de equipamentos e serviços a serem reparados, o qual será formalizado por meio de processo independente.

7.2.4. A empresa deverá entregar os certificados ou declaração de garantia juntamente com os equipamentos, devendo o prazo de garantia iniciar-se á apóos o recebimento e aceite por parte da CONTRATANTE.

7.2.5. A CONTRATADA disponibilizará, sem ônus para o CONTRATANTE, toda a evolução tecnológica em software, a qual deverá ser integrada aos equipamentos instalados durante o prazo de vigência da garantia;



7.2.6. A garantia será prestada com vistas a manter os objetos fornecidos em perfeitas condições de uso e atualizado, sem qualquer ônus ou custo adicional para o TJCE.

7.2.7. A garantia abrange a realização da manutenção preventivas e corretiva dos bens pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas, mantendo a CONTRATADA sempre a responsabilidade pelos equipamentos entregues e sua manutenção, independentemente de quem preste a assistência técnica.

7.2.8. A CONTRATADA fica obrigada, durante o período de garantia, a proceder à substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo, não sejam mais produzidos pelo fabricante, desde que tal indisponibilidade inviabilize a continuidade do uso adequado do produto e/ou componente, devendo a substituição ser realizada por itens tecnologicamente equivalentes ou superiores.

7.3. Manutenção preventiva

7.3.1. A CONTRATADA será responsável pela execução do Plano de Manutenção e Operação (PMO), conforme especificado no manual do fabricante, com o objetivo de garantir o funcionamento contínuo dos equipamentos durante o período de 60 (sessenta) meses.

7.3.1.1. Caso o manual do fabricante não preveja a execução de manutenção preventiva ou determine um intervalo superior a 6 (seis) meses entre as manutenções, a CONTRATADA deverá implementar o PMO com periodicidade mínima semestral, visando a manutenção adequada do desempenho e da operação dos scanners de bagagens e pacotes.

7.3.2. Objetivos da manutenção preventiva



7.3.2.1. Manter os equipamentos em condições adequadas de limpeza, manutenção, atualização de software, sistemas e operação, priorizando a segurança dos usuários e visando o uso contínuo dos mesmos, sem panes, pelo máximo de tempo possível, aumentando o tempo em que os equipamentos ficarão disponíveis, de forma efetiva e atualizada, para uso operacional, durante o período de garantia.

7.3.3. Procedimentos da manutenção preventiva

7.3.3.1. Todos os serviços deverão ser realizados de acordo com a data prevista no PMO, atendendo as obrigações previstas nele. Alteração da data da manutenção preventiva, caso necessária, deverá ser solicitada formalmente pela CONTRATADA, ao Fiscal Técnico, que gozará de livre aceitação ou não, de acordo com interesse e demanda existente no TJCE para a data proposta.

7.3.3.2. Ao final dos serviços de manutenção preventiva, a equipe da CONTRATADA deverá fixar em cada equipamento, etiqueta adesiva constando a data da última manutenção preventiva e informações do técnico responsável.

7.4. Manutenção corretiva

7.4.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias e mesmo substituição de produtos, materiais ou insumos que se mostrem impróprios ou sem condições de utilização durante o período de garantia.

7.4.2. Todos os serviços de garantia, assistência técnica e manutenção corretiva fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser realizados mediante apresentação do formulário de abertura de chamados, conforme **ANEXO III**.

7.4.3. Para fins de envio do formulário padrão de abertura de chamados de manutenção corretiva, a



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

CONTRATADA deverá informar ao TJCE endereço de correio eletrônico (e-mail) e números de contato telefônico fixo e/ou móvel. A CONTRATADA deverá informar ainda ao TJCE o nome de um funcionário próprio para atuar como contato para os serviços de garantia.

7.4.4 Atendimento inicial:

7.4.4.1. O TJCE através da área responsável entrará em contato, pelo(s) telefone(s) fornecidos pela CONTRATADA, solicitando o atendimento e enviará, por meio de correio eletrônico (e-mail), o formulário de abertura de chamados, devidamente preenchido com a(s) demanda(s) a ser(em) atendida(s);

7.4.4.2. O prazo para atendimento inicial será anotado no formulário de abertura de chamados e contado desde a realização da ligação telefônica ou recebimento do formulário, o que ocorrer primeiro, que deverá ser de no máximo:

PRAZO LIMITE PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO EM FORTALEZA E REGIÃO

METROPOLITANA

Prioridade	QTD de dias úteis	Tipo de ocorrência
Nível I	<u>01</u>	Problemas que impedem o funcionamento total do equipamento.
Nível II	<u>02</u>	Problemas que comprometem parcialmente o funcionamento do equipamento.
Nível III	<u>02</u>	Problemas que não comprometem o funcionamento do equipamento, porém incomodam os agentes de segurança quando da utilização do mesmo.

PRAZO LIMITE PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO NO INTERIOR DO ESTADO

Prioridade	QTD de	Tipo de ocorrência
-------------------	---------------	---------------------------



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

dias úteis

Nível I	<u>02</u>	Problemas que impedem o funcionamento total do equipamento.
Nível II	<u>03</u>	Problemas que comprometem parcialmente o funcionamento do equipamento.
Nível III	<u>03</u>	Problemas que não comprometem o funcionamento do equipamento, porém incomodam os agentes de segurança quando da utilização do mesmo.

7.4.5. Solução do problema:

7.4.5.1. Todos os serviços, exceto os casos urgentes e imprevistos, deverão ser executados dentro dos horários de expediente das Unidades Judiciárias contempladas, porém em casos especiais ou de urgência ou a critério da fiscalização do Contrato ou a pedido expresso da CONTRATADA, poderão ser autorizados procedimentos em horários e dias fora do expediente forense. Em tais situações, exceto os casos urgentes e imprevistos, deverão ser tomadas medidas para prévia programação, com o responsável local da área onde o equipamento está localizado, após a concordância formal, via correio eletrônico (e-mail) pelo Fiscal Setorial da respectiva Unidade Judiciária, sem que isso resulte em pagamentos adicionais à CONTRATADA.

PRAZO LIMITE PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS EM FORTALEZA E REGIÃO

METROPOLITANA

Prioridade	QTD de dias úteis	Tipo de ocorrência
Nível I	<u>05</u>	Problemas que impedem o funcionamento total do equipamento.
Nível II	<u>07</u>	Problemas que comprometem parcialmente o funcionamento do equipamento.
Nível III	<u>07</u>	Problemas que não comprometem o funcionamento do equipamento, porém incomodam os agentes de segurança quando da utilização do mesmo.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

PRAZO LIMITE PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS NO INTERIOR DO ESTADO

Prioridade	QTD de dias úteis	Tipo de ocorrência
Nível I	<u>06</u>	Problemas que impedem o funcionamento total do equipamento.
Nível II	<u>08</u>	Problemas que comprometem parcialmente o funcionamento do equipamento.
Nível III	<u>08</u>	Problemas que não comprometem o funcionamento do equipamento, porém incomodam os agentes de segurança quando da utilização do mesmo.

7.4.5.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado, a exclusivo critério do TJCE.

7.4.5.3. A CONTRATADA ficará isenta das sanções cabíveis ao não cumprimento dos prazos de solução dos problemas, para os casos em que haja comprometimento total ou parcial do funcionamento do equipamento quando realizar, às suas expensas, a substituição provisória ou definitiva do equipamento comprometido dentro do prazo definido para a solução dos problemas que ensejaram o chamado.

7.4.5.4. Decorrido o prazo para reparos e substituições, sem o atendimento da solicitação do TJCE e sem apresentação de justificativa plausível pela CONTRATADA, fica o TJCE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos, e sem prejuízo da aplicação de penalidades à CONTRATADA por descumprimento dos compromissos de garantia ou manutenção.



7.4.5.5. Caso haja atraso em prazos da garantia nas manutenções preventivas (estabelecidos no PMO aprovado) ou nas manutenções corretivas (estipulados neste termo de referência) será aberto um procedimento administrativo para multa compensatória.

7.5. Assistência técnica:

7.5.1. A Empresa CONTRATADA deverá manter fornecer a CONTRATANTE o contato de no mínimo 01 (um) técnico capacitado para manutenção dos equipamentos e dois números de telefone, sendo ao menos um telefone móvel e conta de correio eletrônico (e-mail) específico para envio do formulário de abertura de chamados a ser realizado pelo responsável local da área onde o equipamento está localizado.

8. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. Além dos parâmetros específicos de sustentabilidade intrinsecamente vinculados ao tipo de objeto contratual, a CONTRATADA deve estar em conformidade com exigências que fomentem a adoção de boas práticas destinadas a otimizar o uso de recursos, reduzir a incidência de desperdícios, mitigar a poluição e considerar atentamente as preocupações de cunho social.

8.2. Estes critérios englobam:

8.2.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, visando à proteção da saúde e do meio ambiente.

8.2.2. Adoção de embalagens sustentáveis e de baixo impacto ambiental, priorizando materiais recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis. A CONTRATADA deve buscar minimizar o desperdício de recursos na embalagem de seus produtos, bem como considerar opções que reduzam a geração de resíduos sólidos e contribuam para a preservação do meio ambiente. Além disso, a embalagem deve



ser projetada de forma eficiente, levando em consideração seu transporte e armazenamento, com o objetivo de reduzir as emissões de carbono associadas à logística.

8.2.3. Substituição de substâncias tóxicas por alternativas atóxicas ou de menor toxicidade, garantindo a segurança dos trabalhadores e a preservação ambiental.

8.2.4. Adoção de práticas que promovam a racionalização e economia no consumo de energia elétrica e água, contribuindo para a redução dos impactos ambientais.

8.2.5. Promoção da utilização de água de reuso ou outras fontes, como águas pluviais ou de poços certificados como isentos de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, sempre que viável, visando a conservação dos recursos hídricos e a preocupação social com o acesso a água limpa.

8.2.6. Dessa forma, a CONTRATADA não apenas se compromete com a sustentabilidade ambiental, mas também com o bem-estar da sociedade, cumprindo requisitos que abrangem tanto aspectos ecológicos quanto sociais.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. A entrega, instalação dos equipamentos e o treinamento deverá ocorrer em até 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇO pelo Gestor do Contrato:

9.1.1. A PRESTADORA DE SERVIÇOS terá até 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após o envio da ORDEM DE SERVIÇO, para apresentar cronograma de entrega, instalação dos equipamentos e treinamento em todos os locais previstos no ANEXO II;



9.1.2. O Gestor do Contrato poderá realizar as alterações que julgar necessárias ao cronograma de entrega, instalação dos equipamentos e treinamento, devendo analisar e/ou alterar e/ou aprovar, em até 5 (cinco) dias úteis.

9.2. Os termos de entrega deverão ser assinados pelos servidores autorizados, pertencentes ao setor de patrimônio do TJCE, quando se tratar das entregas em Fortaleza. Para as entregas nas Comarcas da região metropolitana e do interior do Estado, o termo de entrega deverá ser assinado por representante autorizado pela Diretoria da respectiva Comarca.

9.3. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Nota de Empenho correspondente, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote, o que houver.

9.4. A entrega dos equipamentos acima mencionados, será realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 17h, nos dias de expediente Forense, em quantidades e locais indicados no ANEXO II deste Termo de Referência, com as especificações estabelecidas no ANEXO I deste instrumento.

9.5. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo

9.6. São de responsabilidade da FORNECEDORA as condições de conservação dos materiais até sua entrega, abrangendo inclusive o estado e resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

9.7. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) pertinentes ao tipo de objeto.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

9.8. Deverão constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante, distribuidor ou importador, procedência, nº do lote, quando houver, prazo de validade.

9.9. Os materiais adquiridos poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante do TJCE, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

9.10. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da FORNECEDORA, o TJCE poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise e solicitar análise técnica por especialista.

9.10.1. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a FORNECEDORA deverá arcar com os custos da análise, sem prejuízo da abertura de processo para penalização e mesmo instrução de extinção do contrato.

9.10.2. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, indicarem diferenças das especificações prometidas pelo fabricante.

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.1.1. A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/etapa/aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por essa razão, resta vedada a subcontratação, ainda que parcial.

11. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

11.1. O preço fixado em contrato para o fornecimento do objeto se refere à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução contratual que atinja os objetivos contratados sem a máxima qualidade e não atendimento pleno, importará pagamento proporcional pelo realizado, seguindo os critérios deste instrumento.

11.2. Tais ajustes visam assegurar o recebimento dos objetos, mesmo diante de eventuais imperfeições, com a dedução prevista no artigo 144 da Lei nº 14.133/21, promovendo-se pagamento proporcional ao realizado, de modo a evitar superfaturamento e locupletamento.

11.3. Entretanto, eventuais falhas e descumprimentos contratuais verificados, seja por não estarem nas faixas de admissibilidade dos instrumentos de medição de resultados, serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidade, sem prejuízo de possível rescisão do contrato.

11.4. A CONTRATADA deve avaliar com atenção os impactos prováveis do instrumento “Medição de Resultados” ante a qualidade esperada e respectivos impactos financeiros, de modo a precisar com responsabilidade, pois não haverá flexibilização de medições ou de valores a serem pagos.

Indicador - Entrega, instalação e realização do treinamento tempestiva -

Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega e instalação dos insumos no prazo pactuado, bem como a realização do treinamento
Meta	Entregar/receber 100% da quantidade solicitada dentro do prazo estipulado pelo TJCE.
Instrumento de medição	Cronograma de entrega e Documento com o registro da entrega, instalação e realização do treinamento



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória dos eventos de pedido e de entrega
Periodicidade	A cada Cronograma de Entrega (Dias decorridos) = (Data de entrega) - (data determinada no Cronograma de Entrega)
Mecanismo de cálculo	<p>* excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais até o término do expediente administrativo.</p> <p>** ex.: no caso de uma data determinada no Cronograma de Entrega ser 01/09/2025, com a entrega dos insumos realizada em 22/09/2025, o cálculo será: (22/09/2025 - 01/09/2025 = 21 dias percorridos)</p> <p>*** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido neste instrumento, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega</p>
Faixas de ajuste no pagamento	<ul style="list-style-type: none">a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor empenhadob) Atraso de até 5 dias: valor base de 99% do valor do(s) item(ns)c) Atraso entre 5 e 10 dias: valor base de 98% do valor do(s) item(ns)d) Atraso entre 10 e 15 dias: valor base de 97% do valor do(s) item(ns)e) Atraso entre 15 e 20 dias: valor base de 96% do valor do(s) item(ns)f) Atraso acima de 20 dias: valor base máximo de 95% do valor do(s) item(ns) e abertura de processo administrativo para possível aplicação adicional de penalidade.
Observações	<p>Caso a entrega seja pontual, mas parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida.</p> <p>As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto, pois se trata de admitir o recebimento em atraso de até 20 (vinte) dias, glosando/descontando as estimadas perdas operacionais do período, mas considerado admissível este adicional limitado de tempo, apenas com efeitos pecuniários.</p> <p>Eventuais atrasos justificados pela CONTRATADA e aceitos pela equipe de fiscalização não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento por realização de glosa.</p>



11.5. Entretanto, eventuais falhas e descumprimentos contratuais verificados, seja por não estarem nas previsões ou faixas de admissibilidade dos instrumentos de medição de resultados, seja por se situarem no nível mínimo destas, serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidade, sem prejuízo de possível rescisão do Contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA EM RELAÇÃO AO OBJETO

12.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, Contrato, seus anexos e na sua proposta, assumindo os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.

12.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o equipamento com avarias ou defeitos.

12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos equipamentos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), reconhecendo desde já a aplicabilidade desta legislação específica no fornecimento detalhado neste instrumento.

12.1.4. Fornecer, conforme cronograma de entrega, instalação dos equipamentos e treinamento, capacitação sobre a utilização dos equipamentos para todos os agentes indicados para atuar nas Unidades Judiciais contempladas, a serem indicados pela Assistência Militar, sem quaisquer custos adicionais para o TJCE:



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

12.1.4.1. O respectivo treinamento deverá ser ministrado em no máximo duas datas distintas, de forma a atender melhor a necessidade da Assistência Militar e/ou Diretorias das Unidades Judiciárias de Fortaleza, região metropolitana e interior do Estado contempladas;

12.1.4.2. O material didático (manuais, apostilas e mídias) que se fizer necessário para os alunos acompanharem o curso, devem estar escritos em português e deverão ser fornecidos sem ônus, pela CONTRATADA, para cada aluno;

12.1.4.3. O treinamento completo deverá acontecer em dia útil para o judiciário e ter duração mínima de 04 (quatro) horas, em horário de expediente forense.

12.1.5. Realizar os serviços de garantia, assistência técnica e manutenções preventivas e corretivas, conforme especificado neste Termo de Referência.

12.1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo TJCE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da solicitação, podendo o prazo ser prorrogado, pelo Fiscal Técnico, se a CONTRATADA solicitar formalmente, em virtude da complexidade da informação requerida.

12.1.7. Informar ao TJCE a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do Contrato firmado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de conhecimento dos fatos.

12.1.8. Atender prontamente, por seu representante legal instrumentalizado, preposto, o representante do TJCE com vista a discutir ajustes necessários.

12.1.9. Manter absoluto sigilo quanto às informações e documentos acessados direta ou indiretamente por meio de seus trabalhadores.



12.1.10. Promover a destinação final ambientalmente adequada para rejeitos decorrentes das atividades desempenhadas neste Contrato.

12.1.11. Ter ciência e informar aos seus empregados de que não terão, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício com o TJCE, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa CONTRATADA, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

12.1.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responder por danos causados diretamente a terceiros ou ao TJCE, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

12.1.13. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

12.1.14. Assumir toda a responsabilidade pelos custos diretos e indiretos, encargos/tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, adicionais de insalubridade, periculosidade, taxas, taxas de administração, fretes, carga e descarga, seguros, deslocamentos de pessoal, embalagem, validade/e ou garantia, contribuições fiscais e parafiscais, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a entrega dos equipamentos, instalação, desinstalação, treinamento e manutenção.

12.1.15. Manter-se, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

12.1.16. Possuir em seu quadro permanente, quando da assinatura do contrato, supervisor de proteção radiológica.



13. OBRIGAÇÕES DO TJCE EM RELAÇÃO AO OBJETO

13.1. O TJCE deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, Contrato e seus anexos e ainda:

13.1.1. Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do contratado.

13.1.2. Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais problemas nos equipamentos ou prestação dos serviços de manutenção, no curso da vigência do Contrato, fixando prazo para sua correção.

13.1.3. Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada e nomeada para supervisionar/gerir a contratação aqui especificada.

13.1.4. Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades encontradas nos equipamentos e serviços de manutenção, através do encaminhamento do formulário de abertura de chamados (ANEXO III), encaminhando o mesmo para a conta de correio eletrônico (e-mail) fornecido pela CONTRATADA.

13.1.5. Exercer, através da Unidade responsável, a fiscalização do contrato, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

13.1.6. Nomear um Gestor, um Fiscal Técnico e Fiscais Setoriais do Contrato, sendo o Gestor e o Fiscal Técnico representantes da Assistência Militar do TJCE, e os Fiscais Setoriais servidores indicados pela Diretoria da respectiva Unidade Judiciária.



13.1.7. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA aos equipamentos desde que seja para atendimentos de chamados corretivos ou manutenções preventivas e que estejam credenciados, bem como fazendo uso dos E.P.I's necessários.

13.1.8. O TJCE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido previamente autorizada e reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, a fiscalização sobre os serviços de manutenção e instalação de peças e acessórios, ainda, aplicar multas ou rescindir o Contrato, caso a empresa descumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas no mesmo.

13.1.9. Informar à CONTRATADA nome, endereço de correio eletrônico (e-mail) e números de contato telefônico fixo e/ou móvel, do Gestor e do Fiscal Técnico do Contrato, com quem a CONTRATADA manterá contato para fins de viabilização do cumprimento do contrato.

13.1.10. Aplicar as penalidades contratuais, quando cabíveis.

13.1.11. Receber os equipamentos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.1.12. Viabilizar local para entrega e instalação dos equipamentos, bem como para realização dos treinamentos necessários.

13.1.13. Fornecer os pontos de energia onde os equipamentos serão instalados.

13.1.14. Abrir procedimento administrativo para apurar qualquer descumprimento do contrato com aplicação das penalidades cabíveis.

13.1.15. Providenciar, por meio da Assistência Militar e/ou das Diretorias das Unidades Judiciárias do TJCE, sala apropriada com recursos de áudio e vídeo em suas dependências, caso necessário, para viabilizar a realização do treinamento pela empresa CONTRATADA.



13.1.16. Acompanhar o planejamento, a ser elaborado pela contratada, da capacitação dos servidores da Assistência Militar e das equipes de segurança e controle de acesso institucional para operação dos equipamentos, interpretação de imagens e resposta a situações de risco.

13.1.17. Realizar visitas técnicas aos locais de instalação para levantamento de requisitos específicos de infraestrutura elétrica, espaço físico e fluxo de pessoas, juntamente com a contratada;

13.1.18. Aprovar o plano de implantação com cronograma detalhado de entrega, instalação, testes e treinamento;

14. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A execução do contrato será acompanhada por representantes do TJCE, definidos como Gestor e Fiscal(is) do Contrato, que manterão comunicação com o representante indicado pela CONTRATADA.

14.2. A CONTRATADA designará formalmente o representante da empresa, na forma do modelo do Anexo IV, que deverá se manter acessível e disponível para tratamento das questões executivas do Contrato por todo o período de realizações contratuais, podendo a CONTRATADA nomear mais de um Preposto para o encargo.

14.3. As comunicações entre o TJCE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito, preferencialmente de forma eletrônica e concentradamente pelo representante legal ou preposto.

14.4. O Gestor do Contrato será servidor da Assistência Militar do TJCE, nomeado formalmente pelo Presidente do TJCE, com efeitos a partir da data de publicação das respectivas portarias no DJe.



14.5. O Fiscal Técnico será servidor da Assistência Militar do TJCE, nomeado formalmente pelo Presidente do TJCE, com efeitos a partir da data de publicação das respectivas portarias no DJe.

14.6. Os Fiscais Setoriais serão servidores indicados pela Diretoria da respectiva Unidade Judiciária, nomeados formalmente pela(o) Presidente do TJCE, com efeitos a partir da data de publicação das respectivas portarias no DJe.

14.7. As atribuições de Fiscal serão absorvidas pelo Gestor do Contrato até a data de publicação da portaria de designação dos Fiscais.

14.8. As regras relativas à atuação de Fiscais e Gestores de termos de contratos serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade desses profissionais contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do objeto deste documento.

14.9. Competências do GESTOR do Contrato:

14.9.1. Emitir ORDEM DE SERVIÇO para entrega, instalação dos equipamentos e realização de treinamento;

14.9.2. Analisar e/ou alterar e/ou aprovar o cronograma de entrega, instalação dos equipamentos e realização de treinamento;

14.9.3. Providenciar todos os procedimentos e encaminhamentos necessários aos pagamentos;

14.9.4. Responsabilizar-se pela formalização de possíveis transgressões pela CONTRATADA, a fim de que sejam aplicadas as sanções administrativas cabíveis;



14.9.5. Realizar o recebimento definitivo dos equipamentos;

14.9.6. Realizar o recebimento técnico dos serviços de manutenção finalizados.

14.10. Competências do FISCAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO do Contrato:

14.10.1. Monitorar diuturnamente a operacionalidade dos equipamentos;

14.10.2. Encaminhar para a CONTRATADA o formulário para abertura de chamados de manutenção corretiva, conforme ANEXO III deste Termo de Referência, a fim de solucionar as devidas panes no menor tempo possível, atendendo aos prazos de resposta estabelecidos neste Termo de Referência;

14.10.3. Monitorar a execução dos serviços de garantia, assistência técnica e manutenções prestados e coordenar o fornecimento à CONTRATADA das informações necessárias para a devida prestação dos serviços;

14.10.4. Fornecer à CONTRATADA os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados;

14.10.5. Comunicar ao Gestor do Contrato a ocorrência de sinistros que envolvam os equipamentos para a adoção das respectivas medidas legais;

14.10.6. Compilar os recebimentos provisórios dos serviços de entrega e repassar ao Gestor do Contrato;

14.11. Competências dos FISCAIS SETORIAIS do Contrato:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

14.11.1. Monitorar diuturnamente a operacionalidade do(s) equipamento(s), da sua Unidade Judiciária, bem como realizar a identificação/diagnóstico de quaisquer panes que porventura venham a acontecer nos mesmos;

14.11.2. Preencher e encaminhar para o Fiscal Técnico o formulário para abertura de chamados de manutenção corretiva, conforme ANEXO III deste Termo de Referência, a fim de solucionar as devidas panes no menor tempo possível;

14.11.3. Realizar o recebimento provisório, dos serviços de garantia, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva contratados, atualizações de software e sistemas a cada período de medição e encaminhar ao Fiscal Técnico;

14.11.4. Autorizar (mediante utilização dos E.P.I.s necessários e comprovação de autorização para realização de serviços) a realização dos serviços de garantia, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, bem como acompanhar a realização dos mesmos nos equipamentos de sua Unidade Judiciária.

14.11.5. Repassar ao Fiscal Técnico o formulário de execução dos serviços solicitados, no prazo de até 05 (cinco) dias;

14.11.6. Fornecer ao Fiscal Técnico todas as informações necessárias aos esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a execução dos serviços ora contratados.

14.11.7. Apresentar Defesa Técnica caso seja necessária.

14.12. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios



redibitórios ou não, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do TJCE ou de seus agentes.

14.13. A fiscalização do TJCE anotará no histórico do contrato todas as ocorrências relacionadas a sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, podendo exigir da CONTRATADA acompanhamento e participação nos registros.

14.14. Tratando-se de equipamentos, materiais, insumos ou quaisquer outros alcances fornecidos pelo TJCE para a realização das atividades, deverá a CONTRATADA avaliar a adequação dos mesmos e solicitar substituição, quando inadequados, não sendo admitido associar a falta de qualidade destes ao resultado dos serviços, vez que o conhecimento técnico mais apurado e responsabilidade pelas entregas finais de serviços são da CONTRATADA.

15. RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

15.1. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15.2. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé da FORNECEDORA, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a FORNECEDORA fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto à FORNECEDORA, independentemente da incidência das demais sanções administrativas.



15.3. Recebimento provisório dos equipamentos:

15.3.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo TJCE no ato de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo V - Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

15.3.2. As informações especiais dos itens fornecidos, como lotes e validades, deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. No caso de divergências, o fiscal do contrato irá formalizar junto à FORNECEDORA a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade.

15.4. Recebimento definitivo dos equipamentos:

15.4.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após confirmação das características e verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

15.4.2. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato, conforme termo constante no Anexo VI - Termo de Recebimento Definitivo e é condição para iniciar a contagem do prazo de pagamento.

15.4.3. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à FORNECEDORA, por escrito, as respectivas correções.



15.4.4. Pode a carga ser recusada integral ou parcialmente, a critério do TJCE, e toda informação divergente do contrato e fato gerador para a recusa será formalmente registrada e comunicada à FORNECEDORA.

15.4.5. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido à ausência de documentação exigível, negação por parte da FORNECEDORA sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de compromisso de troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento que não recebam pronta correção pela FORNECEDORA.

15.4.6. Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo à FORNECEDORA para solução do problema. Caso a FORNECEDORA não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do item, o TJCE procederá com a instrução de pagamento da nota fiscal à FORNECEDORA, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos não entregues ou não conformes.

15.4.7. Pode, contudo, o TJCE preferir devolver toda a carga recebida, quando faltar parte do pedido ou houver inconformidades com parte dos itens, sendo certo que o recebimento parcial é faculdade e não obrigação do TJCE.

15.4.8. Para solução do problema, como melhores práticas, a FORNECEDORA poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso a FORNECEDORA se negue a entregar a nota fiscal de devolução, a glosa é suficiente para solução da situação.

15.4.9. Nas situações previstas no tópico 15.2., o recebimento definitivo dos equipamentos se dará em até 15 (quinze) dias úteis, pelo Gestor do Contrato, contados a partir da resolução do problema



e/ou do envio do novo equipamento fornecido, após a verificação das especificações técnicas dos equipamentos e após estes serem devidamente montados pela CONTRATADA.

15.4.10. É facultada a presença de representante da CONTRATADA no ato de conferência das quantidades, características específicas e dados dos equipamentos adquiridos.

15.4.4. Todos os equipamentos adquiridos deverão ser entregues montados e prontos para utilização, totalmente sob às expensas da CONTRATADA, sem ônus de quaisquer naturezas para o TJCE.

16. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens, desde que apresentada anteriormente a respectiva nota fiscal, devidamente atestada, e manutenção da validade das certidões exigidas para contratação.

16.1.1. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou apresente justificativa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

16.1.2. Persistindo a irregularidade, o TJCE poderá adotar as medidas necessárias à extinção do Contrato, bem como a possibilidade de contratação de remanescente.

16.2. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será extinto o Contrato com a CONTRATADA inadimplente.

16.3. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do TJCE conforme sua indicação, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.



16.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações assumidas.

16.5. O TJCE não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro custo não previsto na proposta e nos documentos que parametrizam a licitação e contratação.

16.6. Todos os atos deverão constar nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA o acesso e a ampla defesa.

17. DESCONTOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Conforme descrito neste Termo de Referência, os valores a serem pagos à CONTRATADA pelas execuções havidas corresponderão à medição dos resultados auferidos, impondo glosas (descontos) em relação ao não entregue ou recebido, seja quantitativamente, seja qualitativamente, nos termos instituídos em Contrato e neste Termo de Referência, por meio dos Instrumentos de Medição de Resultados.

17.2. Para descumprimentos ou execuções que extrapolem os limites de aceitabilidade dos Instrumentos de Medição de Resultado, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

17.3. O atraso injustificado na execução do contrato que extrapolem os limites de aceitabilidade dos Instrumentos de Medição de Resultado, sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista na tabela abaixo:

Atraso acima de 10 (dez) dias no envio do cronograma de entrega, instalação e realização do treinamento.	Multa diária, sobre o valor do contrato, em 0,02%, limitado a 0,2%.
--	---



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

Atraso acima de 10 (dez) dias na entrega e/ou instalação e/ou realização do treinamento.	Multa diária, por equipamento, sobre o valor do contrato, em 0,01%, limitado a 0,1%.
Atraso na resolução dos chamados nível I e II.	Multa diária, por equipamento, sobre o valor do contrato, em 0,01%, limitado a 0,1%.
Atraso na resolução dos chamados nível III.	Multa diária, por equipamento, sobre o valor do contrato, em 0,003%, limitado a 0,05%.
Atraso em prestar esclarecimentos solicitados pelo TJCE.	Multa diária de 0,002% sobre o valor do contrato, limitada a 0,5%.

18. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

18.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução do Contrato, conforme artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato e com abrangência temporal equivalente à duração do Contrato acrescida de 90 (noventa) dias.

18.1.1. A parte adjudicatária terá prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do Contrato.

18.2. Em contratos que haja sido exigida garantia, à execução dos serviços não poderá ser iniciada antes de confirmada a garantia prestada.

18.3. Demais cláusulas em relação à garantia da contratação constarão no Contrato.

19. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PRESTADORA DE SERVIÇOS



19.1. Critério de julgamento da proposta:

19.1.1. A CONTRATADA será selecionada por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

19.1.2. Não será permitida a participação de empresas sob a forma de consórcio. Ressaltamos que o objeto desta contratação não é complexo nem de grande vulto, havendo diversas empresas que possuem o conhecimento técnico e a capacidade financeira para sua execução, não se mostrando vantajoso permitir a participação de consórcios.

19.2. Será exigido da PRESTADORA DE SERVIÇOS a comprovação e manutenção das seguintes **QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS:**

19.2.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

19.2.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da CONTRATADA;

19.2.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

19.2.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

19.2.3.2. Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

19.2.3.2.1. A exigência e escolha do percentual de 10% do valor estimado da contratação como patrimônio líquido tem como objetivo assegurar que as empresas participantes possuam capacidade econômico-financeira para cumprir integralmente as obrigações contratuais. A medida é proporcional ao objeto licitado, já que a aquisição envolve aquisição de **12 (doze) scanner de bagagem tipo raio-x, com especificações conforme Anexo I**, que demanda empresa com estrutura financeira para garantir não apenas a entrega dos produtos, mas também assistência técnica e garantia adequada. A exigência visa promover um equilíbrio entre segurança contratual e competitividade, sem criar barreiras desnecessárias à participação de empresas qualificadas no certame. Dessa forma, é garantida uma contratação segura e viável, respeitando os princípios legais de razoabilidade e proporcionalidade.

19.2.3.4. Os índices financeiros solicitados acima são usualmente exigidos em certames licitatórios, portanto, a adoção dos índices não viola o caráter competitivo do certame, uma vez que não se vinculam à rentabilidade ou lucratividade dos licitantes, prestando-se tão somente à aferição da equilibrada situação financeira, constituindo-se em segurança para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na futura execução do contrato, sendo compatíveis com a complexidade exigida no objeto.

19.2.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

19.2.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação mediante substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

19.2.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela CONTRATADA.

19.2.7. O TJCE se reserva o direito de realizar diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas



acerca da capacidade técnica e econômico-financeira da licitante, nos termos do art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

19.3. Será exigido da CONTRATADA a comprovação e manutenção das seguintes **QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

19.3.1. Comprovação, mediante cópia de documento oficial emitido pela Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, por se tratar de equipamentos emissores de radiação ionizante:

19.3.1.1. Autorização válida, emitida pela CNEN, em nome da fabricante, para operar na fabricação de tais equipamentos;

19.3.1.2. Autorização válida, emitida pela CNEN, em nome da licitante, para operar na comercialização de tais equipamentos;

19.3.1.3. Autorização válida, emitida pela CNEN, em nome da licitante, para operar na manutenção de tais equipamentos.

19.3.2. Carta de Solidariedade da Fabricante.

19.3.2.1. A licitante que atuar como revendedora ou distribuidora dos equipamentos deverá apresentar, no momento da habilitação, uma carta de solidariedade, conforme modelo constante no ANEXO X, emitida em papel timbrado da fabricante, assinada por seu representante legal, e acompanhada da documentação comprobatória de sua regularidade jurídica e fiscal.

19.3.2.2. A carta de solidariedade tem por finalidade assegurar o apoio direto da fabricante à execução contratual, garantindo o fornecimento, a manutenção e a assistência técnica dos equipamentos, mesmo em caso de inadimplemento ou falha da licitante em cumprir suas obrigações.



19.3.2.3. A exigência da carta está devidamente motivada pela complexidade técnica do objeto, que envolve equipamentos de inspeção por raios-x com tecnologia avançada, cuja operação e manutenção dependem de suporte especializado, peças genuínas e atualizações contínuas de software e firmware.

19.3.2.4. A carta de solidariedade deverá conter, no mínimo:

19.3.2.4.1. Nome completo da fabricante e da licitante responsável pela comercialização;

19.3.2.4.2. Compromisso expresso da fabricante de fornecer os equipamentos conforme as especificações do edital e do Termo de Referência;

19.3.2.4.3. Declaração de que a fabricante garantirá a qualidade, a assistência técnica, a manutenção e as garantias do produto, conforme previsto no contrato;

19.3.2.4.4. Compromisso de fornecimento de peças de reposição e suporte técnico em caso de falhas ou problemas com os equipamentos;

19.3.2.4.5. Compromisso expresso de responsabilidade solidária entre fabricante e licitante pelo cumprimento integral das obrigações contratuais, incluindo prazos de entrega, instalação e suporte técnico.

19.3.2.5. A exigência da carta justifica-se ainda pela restrição de mercado quanto à reposição de peças e à rede autorizada de assistência técnica, o que pode comprometer a continuidade do serviço caso não haja respaldo direto da fabricante.

19.3.2.6. A ausência da carta de solidariedade ou a apresentação de documento que não atenda aos



requisitos mínimos poderá acarretar a desclassificação da licitante ou sua inabilitação, conforme as disposições legais aplicáveis.

19.3.2.7. A carta deverá também conter o compromisso da fabricante com a manutenção da compatibilidade tecnológica dos equipamentos durante o período de garantia, incluindo suporte a futuras atualizações de software, firmware e componentes integrados.

19.3.2.8. O modelo de garantia estendida por 60 (sessenta) meses, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), revelou-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, ao proporcionar significativa economia com contratos paralelos de manutenção, evitar interrupções na operação dos equipamentos e assegurar maior previsibilidade orçamentária ao longo do tempo. Contudo, para que tais benefícios se concretizem de forma segura e eficaz, é imprescindível que a Administração adote mecanismos jurídicos robustos de proteção ao interesse público. Nesse contexto, destaca-se a exigência da carta de solidariedade como instrumento essencial, pois formaliza o comprometimento direto da fabricante com a plena execução contratual, inclusive em situações de inadimplemento ou falha da empresa contratada, garantindo a continuidade dos serviços e a integridade da solução contratada durante toda a vigência da garantia.

19.4. Será exigido da CONTRATADA a comprovação e manutenção das seguintes **QUALIFICAÇÕES TÉCNICO-OPERACIONAIS:**

19.4.1. Para efeitos de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimento(s) similar(es) de (locação ou venda de scanners de conteúdo) equivalente(s) a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo que compõe o objeto deste Termo de Referência:

19.4.1.1. O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel



timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.

19.4.1.2. Para atendimento do percentual mínimo exigido, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

19.4.1.3. A licitante deve disponibilizar, quando solicitado, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte a contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executadas as atividades.

19.4.1.4. As exigências de qualificação técnica para comprovação de capacidade técnico operacional das empresas, referente ao fornecimento de bens similares, seja por meio de aquisição ou locação do objeto contratado ou de equivalentes, foram definidas com base na sua relevância e no valor significativo do item, nos termos do art. 67, § 1º da Lei 14.133/2021, não frustrando, portanto, o caráter competitivo do processo licitatório

19.5. Será exigido da CONTRATADA a comprovação e manutenção das seguintes

QUALIFICAÇÕES TÉCNICO-PROFISSIONAIS:

19.5.1. Comprovação, de possuir em seu quadro permanente ou declaração de que irá contratar, até a data da assinatura do contrato, supervisor de proteção radiológica, por meio de cópia do documento que vincula o supervisor à empresa.

20. AMOSTRAS

20.1. A empresa participante, primeira classificada, bem como aquela que vier a ser convocada pelo



Pregoeiro, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da(s) primeira(s), deverá apresentar, juntamente com a proposta, de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência e em seus anexos, catálogos/folders e demais documentos técnicos dos produtos propostos, os quais deverão estar em língua portuguesa, padrão gramatical do Brasil.

20.1.1. Os documentos técnicos poderão ser do tipo: “layouts”, planos de corte, projetos, lista de composição de materiais, dentre outros, capazes de subsidiar as análises do TJCE quanto as características técnicas dos bens propostos.

20.1.2. É recomendado que a proposta comercial faça constar apenas a descrição resumida dos itens, acompanhadas das respectivas siglas dos modelos dos equipamentos, uma vez que os catálogos, folders e demais documentos técnicos serão os documentos competentes para análise das especificações técnicas do item proposto.

20.1.3. Os catálogos, folders e demais documentos técnicos, deverão demonstrar de maneira clara e objetiva que os produtos ofertados atendem as especificações exigidas no certame, não sendo aceitas expressões genéricas que façam simples indicação de que estão “de acordo com o Edital”, etc.

20.2. Os catálogos, folders e demais documentos técnicos, deverão ser enviados, em arquivo eletrônico, por meio do sistema eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

20.3. Nas propostas finais, deve-se apresentar um memorial descritivo técnico que indique em qual documento (catálogos, folders e outros documentos técnicos) e página/item estão cada uma das especificações do equipamento listado no ANEXO I deste Termo de Referência, conforme o modelo no ANEXO VII.

20.4. Os catálogos, folders, memorial descritivo e demais documentos técnicos serão objeto de análise por parte do TJCE para verificar a compatibilidade das especificações dos equipamentos com



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

o ANEXO I do presente Termo de Referência. Caso sejam identificadas eventuais desconformidades sanáveis, a Comissão Permanente de Licitação indicará os ajustes a serem efetivados. Caberá ao licitante efetivar os ajustes indicados nos prazos previstos no Edital, sob pena de desclassificação da proposta comercial.

20.5. Os catálogos, folders e demais documentos técnicos, com o memorial descritivo, devem ser apresentados juntamente com a proposta comercial, nos prazos indicados no Edital.

20.6. Os catálogos, folders e demais documentos técnicos, com o memorial descritivo, aprovados pelo TJCE serão utilizados como referência para verificação de conformidade dos equipamentos a serem entregues nas execuções contratuais.

20.7. Nos casos de fundada dúvida quanto as especificações e a qualidade dos equipamentos a serem fornecidos, serão solicitadas do licitante a apresentação de amostras, as quais deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data da solicitação, a qual será realizada exclusivamente pelo Pregoeiro, por meio do sistema do Banco do Brasil.

20.7.1. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Serviço de Almoxarifado do TJCE, com endereço na ROD BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza-CE, no horário de expediente forense.

20.7.2. A verificação das especificações técnicas poderá conferir quaisquer funcionalidades ou características exigidas.

20.8. Para a realização da avaliação técnica da amostra do objeto do certame, a empresa LICITANTE deverá:

20.8.1. Disponibilizar, obrigatoriamente, representantes técnicos que executarão todos os



procedimentos necessários, sob orientação da Assistência Militar do TJCE;

20.8.2. Fornecer todos os dispositivos de testes, instrumentos e ferramentas necessárias, as quais ficarão em poder da Comissão do TJCE até o término da avaliação, bem como toda a documentação técnica do equipamento.

20.8.3. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado

20.8.4. O TJCE, caso julgue necessário, após a realização das análises das amostras, poderá solicitar do licitante, análise técnica junto ao Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC ou outro órgão acreditado pelo INMETRO, a fim de verificar a adequação dos equipamentos propostos à luz das normas emitidas pela ABNT, ANVISA, INMETRO ou qualquer outro órgão regulador da produção/manipulação dos produtos, sem custos para o TJCE.

20.8.5. Nos casos acima previstos o licitante se obriga a arcar com todos os custos decorrentes do transporte e emissão do laudo técnico respectivo, devendo, para tanto, proceder ao pagamento do valor cobrado pelo órgão regulador em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do boleto, o qual será encaminhado via e-mail ou fax, sob pena de desclassificação do certame.

20.8.6. A(s) amostra(s) rejeitada(s) será(ão) liberada(s) para recolhimento pela licitante após as análises técnicas cabíveis.

20.8.7. Após a liberação da(s) amostra(s), a licitante terá o prazo de máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, para, sob suas expensas, providenciar seu recolhimento, sob pena de incorporação destas aos estoques do TJCE ou doação a uma instituição de caridade.

20.8.8. Inexistindo divergências, o equipamento será aprovado.



20.8.9. Existindo divergências ou pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, o equipamento será reprovado motivadamente e proceder-se-á a convocação da próxima empresa LICITANTE classificada no certame.

20.8.10. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pelo TJCE e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros

20.9. Será permitida a repetição de testes, a pedido da avaliada desde que dentro do período divulgado para a realização dos testes, até o limite de 02 (duas) repetições.

20.10. As datas dos eventuais testes serão publicizados, a fim de possibilitar o acompanhamento por parte das demais empresas licitantes interessadas.

20.11. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:

20.11.1. Descrição do objeto entre para a amostra, além dos dados completos da referida amostra;

20.11.2. Licitação: número da licitação e do item a que se refere;

20.11.3. FORNECEDORA: nome, telefone e e-mail;

20.11.4. Representante: nome, telefone e e-mail.

20.12. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

20.13. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente, a licitante deverá enviar para o



endereço eletrônico 53560@tjce.jus.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

20.14. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

20.14.1. Nome da empresa;

20.14.2. CNPJ;

20.14.3. Itens enviados;

20.14.4. Endereço de destino;

20.14.5. Telefone para contato;

20.14.6. Número do Pregão;

20.14.7. Data do envio.

20.18. A necessidade de apresentação do catálogo e realização de teste de amostra se deve ao fato de o objeto deste Termo de Referência tratar de aquisição de equipamentos especificados, para atendimento das necessidades do Judiciário cearense.

21. CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DOS SERVIÇOS E POSSIBILIDADE DE VISTORIA PRÉVIA DO LOCAL:



21.1. A interessada, licitante ou contratada deverá ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos locais de instalação e realização dos serviços de manutenção dos equipamentos objeto deste Termo de Referência, ficando franqueada a realização de visita técnica nos locais, mediante prévia solicitação e agendamento nos meios de contato informados no Edital.

21.2. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações ou dificuldade de execução, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais para efeito de solicitar qualquer ajuste, devendo a CONTRATADA assumir os ônus integrais aos quais se comprometeu mesmo diante de dificuldades locais de execução não antes pesquisadas, percebidas, registradas e reclamadas por escrito antes da apresentação da proposta.

22. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

22.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.869.356,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais), conforme mapa de preços contante no ANEXO X.

23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto a ser licitado correrão por conta do orçamento de recursos provenientes do Fundo de Segurança dos Magistrados – Funseg, na classificação indicada pelo setor Financeiro.

24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

24.1. Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações.



24.2. Decretos do Estado do Ceará nº 35.283/2023 e nº 35.067/2022 e suas alterações.

24.3. Resolução nº 400/2021, do Conselho Nacional de Justiça.

24.4. Resolução nº 435/2021, do Conselho Nacional de Justiça.

24.5. Lei nº 15.145/2012, criou o Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados – Funseg – JE.

Fortaleza, 24 de outubro de 2025.

Responsável pelo Planejamento:

Documento assinado digitalmente
gov.br DANILLO CIDREIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA
Data: 24/10/2025 16:26:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Danillo CIDREIRA dos Santos de Almeida – CAP BM
Matrícula Funcional nº 53.560
Assistência Militar do TJCE

Aprovação:

ALVARO COELHO VIANA
JUNIOR:812485123
91

Assinado de forma digital
por ALVARO COELHO VIANA
JUNIOR:81248512391
Dados: 2025.10.24 16:54:41
-03'00'

Álvaro Coêlho Viana Junior – TEN-CEL PM
Matrícula Funcional nº 24.658
Assistente Militar do TJCE



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS**

ITEM	EQUIPAMENTO	GRUPO MATERIAL	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
01	SCANNER DE CONTEÚDO	PERMANENTE	UNIDADE	12

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM

Especificações Gerais

1. Dimensões mínimas do túnel:

1.2. Largura: 550mm;

1.3. Altura: 350mm.

2. O equipamento deve possuir, dispositivos com rodízios articulados, com giro de 360° (trezentos e sessenta graus), em torno do próprio eixo, fixados na parte inferior de sua estrutura; dispositivos niveladores de base, ajustável e articulável, para apoio fixo do mesmo, além de dimensões compactas possibilitando a sua instalação em áreas com limitação de espaço físico, devendo possuir as seguintes medidas:

2.1. Comprimento máximo, incluindo a esteira transportadora, de 2100 mm;

2.2. Largura máxima de 1000 mm.

3. O scanner e seus acessórios não deverão possuir arestas, proeminências, pontos cortantes, furos, reentrâncias ou acessos sem a necessária proteção, que permitam a colocação acidental ou retenção de qualquer parte do corpo humano de qualquer idade ou de peça do vestuário do usuário.

4. Possuir sistema de registro por nível de acesso para usuários, em níveis distintos para operador, administrador e mantenedor, com as respectivas senhas de acesso. Deve ser disponibilizado para a CONTRATANTE o acesso a todos os menus de controle, configuração e manutenção do equipamento.

5. O Equipamento deve possuir certificado, ART ou documento equivalente que ateste que o



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

túnel de inspeção é blindado de forma a evitar o vazamento de radiação.

6. Possuir sinalização luminosa de segurança, com lâmpada na cor vermelha, visível, no mínimo, na entrada do túnel e na saída do túnel, para indicação e visualização de funcionamento e emissão de raios-x.

7. O Equipamento deve possuir certificado, ART ou documento equivalente que ateste que não utiliza fontes radiológicas ativas, composta por elementos radioativos ou que gere qualquer tipo de radiação residual ou permanente, mesmo que totalmente bloqueada.

8. O Equipamento deve possuir certificado, ART ou documento equivalente que ateste que a velocidade da esteira transportadora mínima de 0,20 m/s, considerando a movimentação nas duas direções de deslocamento (direita para esquerda e na direção oposta), com carga e sem carga. Na movimentação com carga, não deverá ocorrer qualquer prejuízo na apresentação da qualidade e visualização das imagens dos objetos escaneados.

9. Carga máxima na esteira: no mínimo 80kg.

10. Possuir cortinas de material flexível na entrada e saída do túnel, capazes de bloquear raios-x, e que não interfiram na formação da imagem. Este bloqueio deve ser atestado por certificado, ART ou documento equivalente.

11. Possuir acionadores de emergência para desativação total e imediata da emissão de raios-x e movimentação da esteira transportadora, quando acionados. Devendo possuir, no mínimo, um acionador de emergência sobre o chassi do equipamento e um acionador de emergência no teclado de operação.

12. Prover resolução capaz de detectar no mínimo um fio de 36 AWG (American Wire Gauge).

13. Peso: o equipamento deve possuir peso máximo de 500kg (sem os acessórios) a fim de permitir a mobilidade almejada e respeitar as infraestruturas (piso) dos espaços para instalação.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

14. Possuir certificado ou documento equivalente que ateste que a temperatura e umidade de operação: 0°C a 40°C / 5% a 95% não condensável.

15. Possuir certificado ou documento equivalente que ateste que a temperatura e umidade de armazenamento: -40°C a 60°C / 5% a 95% não condensável.

16. Operar com tensão de entrada em 220 VAC \pm 10% (duzentos e vinte volts em corrente alternada com variação de dez por cento para mais ou para menos), monofásica (todos os equipamentos), frequência de 60 Hz \pm 03 Hz (sessenta hertz com variação de três hertz para mais ou para menos), para o scanner e de seus acessórios (esteira, monitores, teclados, dentre outros), em conformidade ao padrão de alimentação elétrica estabelecido pela ABNT, ANEEL, para o estado do Ceará.

17. Potência mínima: 400VA.

18. O Equipamento deve possuir certificado, ART ou documento equivalente que ateste que sua isenção de requisitos de proteção radiológica, atende a todos os requisitos das normas internacionais para os padrões de saúde e segurança para operadores assim como o público.

O equipamento deve apresentar os seguintes recursos mínimos:

19. Escaneamento contínuo.

20. Escaneamento em tempo real.

21. Capacidade de realizar a varredura total (escaneamento) do objeto com exibição completa, sem cortes (fragmentação) da imagem, através de uma única passagem, pelo túnel de varredura do scanner, em uma só direção.

22. Contador de bagagem.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

23. Penetração mínima em aço: 30mm.
24. Imagem colorida e preto/branco.
25. Inversão de cor.
26. Realce de borda.
27. Nitidez.
28. Alerta de alta densidade de substâncias orgânicas e inorgânicas.
29. Função de projeção aleatória de imagem fictícia “TIP” (Threat Image Projection) com imagens de ameaças para o ambiente judiciário para garantia do eficaz controle de operação dos envolvidos neste processo.
30. Manipulação de imagem em tempo real.
31. Função de aproximação de imagens ("zoom"), com ampliação mínima de 64 (sessenta e quatro) vezes, escalável, com fator máximo de ampliação configurável.
32. Salvamento automático de imagem.
33. Capacidade de armazenamento mínima de 20.000 imagens.
34. O arquivamento de imagens de objetos escaneados deve ocorrer com as respectivas imagens TIP (Threat Image Projection) projetadas, quando ocorrer incidência destas.
35. Ao atingir a capacidade máxima de armazenamento, o sistema deverá apagar as imagens iniciais (as mais antigas) à medida que novas precisem ser armazenadas, no sistema first-in/ first-out (primeiro a entrar/primeiro a sair).
36. Possuir função de revisão direta, pelo operador, no mínimo, das últimas 20 (vinte) imagens escaneadas.

37. As imagens devem ser gravadas com identificação de data, hora e operador logado no scanner.

38. Possibilitar a configuração de duas ou mais funções de processamento de imagem mais utilizada para ser apresentada simultaneamente nos dois monitores.

39. Possibilitar a exportação de imagens em formato comercial tipo JPEG, TIFF e BMP para dispositivos de memória (USB).

40. A imagem deve ser apresentada nos monitores, com, no mínimo, movimentação na mesma direção de passagem do objeto pelo túnel de varredura do scanner.

41. A apresentação da imagem no monitor, não deve possuir alterações, ou seja, a imagem como um todo, não deve apresentar “achatamentos” ou quaisquer outros tipos de distorções.

42. Possuir funcionalidade específica para facilitar a identificação de objetos obscurecidos por materiais de alta absorção e para materiais de baixa absorção, tanto para imagens coloridas, quanto para imagens em preto e branco.

43. Possuir recurso de colorização de imagens que permitam ao operador realizar a identificação e distinção visual, de substâncias e elementos orgânicos, inorgânicos, metálicos e materiais de transição.

44. Possuir teclado de operação de alta resistência para uso contínuo, integrado ao equipamento ou em separado.

45. Todas as funcionalidades de auxílio de visualização devem estar disponíveis no teclado de operações do equipamento sem a necessidade de configuração ou pré-ajustes por parte do operador.

46. Alerta de bloqueamento de feixe de raios-x, para objetos que não foram traspassados pela radiação de escaneamento.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

47. O equipamento deve possuir sensor de presença nas extremidades do túnel de maneira que acione os raios-x apenas quando detectada a presença de um ou mais volumes na esteira.

48. O Equipamento deve possuir certificado ou documento equivalente que ateste que há chaves de intertravamento de portas e tampas (INTERLOCKSWITCCHES), para interromper a emissão de raios-x, caso aquelas venham a se abrir por qualquer motivo.

49. Deve ser constituída por plataforma computadorizada e microprocessada capaz de combinar todas as funções de processamento de imagens e demais requisitos pertinentes ao funcionamento e desempenho do sistema.

50. O scanner por raios-x não deve afetar materiais inspecionados sensíveis como filmes fotográficos de até ISO 1600 (33DIN), fitas, discos ou tarjas magnéticas, equipamentos eletrônicos, medicamentos e alimentos inspecionados. Para comprovação deste item deve ser apresentado laudo(s) radiométricos emitido(s) por Supervisor de Radioproteção credenciado pela CNEN, de instituição idônea sem vínculo com a contratada, certificando que o equipamento atende todos os requisitos exigidos pela CNEN.

51. Atender as regulamentações estabelecidas pela norma CNEN-NN 3.01 e posição regulatória 3.01/001 ou suas supervenientes.

52. Possuir sistema de autocalibração para os parâmetros de geração de imagens.

53. Possuir interface para comunicação em rede Ethernet compatível com rede de dados padrão IEEE 802.3, autosense, full-duplex, utilizando protocolo TCP/IP.

54. O equipamento deve possuir capacidade de modernização tecnológica (up-grade), com novos componentes que venham a ser desenvolvidos pelo fabricante, objetivando melhorar o desempenho do mesmo, durante a vigência do contrato.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

55. O equipamento não deve interferir e nem sofrer interferência de qualquer natureza, nem mesmo eletromagnéticas ou eletrostáticas, de/ou em aparelhos ou estruturas metálicas, situadas a uma distância maior que a 0,5 metros destes.

56. O equipamento deve possuir componentes padronizados e intercambiáveis.

57. O Equipamento deve possuir certificado, ART ou documento equivalente que ateste que o scanner possui dispositivos de proteção elétrica contra surtos de tensão na linha de alimentação e sobrecarga.

58. Recurso de autodiagnóstico para monitorar continuamente o funcionamento do scanner, de forma que, ocorrendo defeito ou falha, seja identificada a possível causa e a provável localização (circuito, placa, cabo, sensor, etc.) por meio de código e/ou texto específico exibida na tela do operador, como alerta de alarme.

59. A linguagem dos manuais, menus de configuração, operação e relatórios, bem como as telas de operação, configuração e administração do equipamento, acessíveis aos usuários, devem possuir todos os campos em Português do Brasil. As funções operacionais, quando ativadas, devem ser apresentadas na tela de trabalho no idioma português do Brasil.

Característica da Blindagem:

60. O Equipamento deve possuir certificado, ART ou documento equivalente que ateste que sua dose inferior a $1\mu\text{Sv}/\text{h}$ a 0,1m de distância do equipamento em conformidade com a posição regulatória CNEN 3.01/001:2011.

Deve acompanhar os seguintes acessórios:

61. Mesa de rolete modular para extensão de esteira transportadora:

61.1. Fornecer 02 (duas) extensões de esteira transportadora por scanner;

61.2. Cada extensão deve ser constituída de 01 (um) módulo de 1m (um metro) de comprimento



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

cada e largura compatível com a largura do túnel do scanner;

61.3. A altura dos módulos de extensão deve ser compatível com a altura da esteira transportadora do scanner;

61.4. A altura dos dispositivos de apoio dos módulos de extensão deve ser ajustável;

61.5. Deve suportar sem desmontar, desalinhado ou desarticular, cargas com massa igual ou superior à da esteira transportadora do scanner fornecido;

61.6. Possuir estruturas independentes, construídas em alumínio ou aço com pintura eletrostática seguindo as mesmas características da esteira transportadora do scanner;

61.7. Possuir roletes livres, com giro individual, não dependentes do movimento dos demais roletes, com as seguintes características:

61.7.1. Os roletes serão instalados em um mesmo plano reto, não havendo um rolete mais elevado que os demais;

61.7.2. Diâmetro do rolete livre deverá ser de no mínimo 50 mm (cinquenta milímetros);

61.7.3. Material do rolete livre: revestido de aço carbono galvanizado, alumínio ou PVC;

61.7.4. Espaçamento entre os roletes: máximo de 10 mm;

61.7.5. Possuir o primeiro rolete do lado da esteira transportadora, apenas encaixado como medida de segurança;

61.7.6. Os módulos deverão possuir batentes laterais e ao final de mesma altura para evitar a queda de objetos;

61.7.7. O Equipamento deve possuir certificado, ART ou documento equivalente que ateste que possui conexão de aterramento elétrico conectando os módulos de extensão e o scanner por raios-x, mantendo o potencial elétrico nulo entre o módulo de extensão e o scanner.

62. 02 (dois) monitores digitais de vídeo colorido, tipo LED, LCD ou superior, de no mínimo 19" (dezenove polegadas), com interface DVI-D ou HDMI, padrão de tela 4:3 e/ou 16:9, compatíveis com o desempenho requerido pelo sistema para exibição de imagens de objetos escaneados.

63. Teclado de operações que atenda, no mínimo, as necessidades descritas nos itens: 11, 44, 45 e 64.

64. 01 (um) console por equipamento, para abrigar os 2 (dois) monitores de vídeo e o



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

dispositivo de comandos do operador (teclado), guarnecido por sistema de proteção antifurto, de maneira a formar um conjunto ergonômico que atenda aos requisitos de segurança e saúde no trabalho.

65. 01 (uma) UPS (Uninterruptible Power Supply: fonte de alimentação ininterrupta de energia elétrica, podendo ser externa ou interna ao equipamento) por scanner, adequada à demanda da potência nominal, total (scanner e seus acessórios), necessária para o pleno funcionamento, em conformidade com as características abaixo:

65.1. Tensão de alimentação elétrica de entrada bivolt automático (127 VAC e 220 VAC \pm 10% - cento e vinte e sete a duzentos e vinte volts em corrente alternada com variação de dez por cento para mais ou para menos) e frequência de oscilação de rede de 60 Hz \pm 3 Hz (sessenta hertz com variação de três hertz para mais ou para menos);

65.2. Tensão de alimentação com seleção automática de voltagem;

65.3. Autonomia mínima de 10 min (dez minutos) com operação ininterrupta;

65.4. Proteção contra curto-circuito;

65.5. Sinal de alerta diferenciado para ausência de alimentação elétrica de entrada e iminência de desligamento por bateria baixa.

66. Softwares, hardwares, dispositivos, configurações e/ou recursos necessários para a plena comunicação em rede de dados da CONTRATANTE.

67. O software deve possuir no mínimo as características:

67.1 Ser integrado a rede do local de instalação a ser indicado pela CONTRATANTE;

67.2 Gerar relatórios de todas as máquinas do site;

67.3 Verificar status das máquinas do site;

67.4 Possibilitar reanálise de imagens;

67.5 Possibilitar cadastro de operadores de forma simultânea para todas as máquinas do site;

67.6 Permitir a manipulação remota do software do equipamento;

67.7 Capacidade de retransmitir imagens para uma posição remota.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR QUANTIDADE E LOCALIDADE

ORD	UNIDADE JUDICIÁRIA	QTD
01	UNIDADES JUDICIÁRIAS DO CAMBEBA Endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza – Ceará – Brasil	05
02	FÓRUM CLÓVIS BEVILAQUA Endereço: Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.811-690, Fortaleza – Ceará – Brasil	03
03	FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA Endereço: R. 15 de Outubro, s/n - Pabussu, Caucaia - Ceará - Brasil	01
04	FÓRUM DA COMARCA DE MARACANAÚ Endereço: Av. dos Estruturantes, 2, Bairro: Antônio Justa, CEP: 61905-550, Maracanaú - Ceará - Brasil	01
05	FÓRUM DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE Endereço: Rua Maria Marcionilia Pessoa Silva, 800, Bairro: Jardim Gonzaga, CEP: 63046-550, Juazeiro do Norte - Ceará - Brasil	01
06	FÓRUM DA COMARCA DE SOBRAL Endereço: Av. Monsenhor José Aloísio Pinto, 1300, Bairro: Dom Expedito, CEP: 62051-225, Sobral - Ceará - Brasil	01
TOTAL		12



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO DE ABERTURA DE CHAMADOS

ABERTURA DE CHAMADO CORRETIVO		
Responsável:		Telefone:
Nº do chamado:		Data: _____ Hora de Abertura: _____
Nível de prioridade:		Prazo para início do atendimento: <input type="checkbox"/> 24h <input type="checkbox"/> 48h <input type="checkbox"/> 72h <input type="checkbox"/> 96h
DETALHES DO CHAMADO		
ORDE M	Equipamento	Descrição do Problema
1		
2		
OBSERVAÇÕES:		
DADOS TÉCNICOS DA MANUTENÇÃO		
Nome(s) do(s) técnico(s):		Nº do CPF: _____
Data do início do atendimento:		Hora do início do atendimento: _____
FINALIZAÇÃO DO CHAMADO		
DATA:		HORA:
Houve troca de peças? Em caso positivo, descreva-as:		
Motivo da troca de peças:		
NÍVEL DE SATISFAÇÃO		
<input type="checkbox"/> Insatisfatório	<input type="checkbox"/> Parcialmente Satisfatório	<input type="checkbox"/> Satisfatório

Chefe da Seção de Manutenção e Zeladoria/Fiscal Setorial/

Servidor Autorizado pelo Juiz Diretor da Unidade

MATRÍCULA

Técnico Responsável pela Manutenção - Assinatura e Carimbo

CPF



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**ANEXO IV
MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO**

CONTRATO Nº			
OBJETO DA DEMANDA			
FORNECEDORA		CNPJ	

Por meio deste instrumento, a (nome da contratada) nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr. (a) (nome do/a preposto/a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº para exercer a representação legal junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos dela constantes, debater, ajustar e receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder, se defender ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Fortaleza, DIA de MÊS de ANO

(nome da contratada)

(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração)
(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

(nome e assinatura do/a preposto/a)



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**ANEXO V
MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

CONTRATO Nº			
OBJETO DA DEMANDA			
CONTRATADA		CNPJ	
Nº DA O.S.			
DATA DA EMISSÃO			

Por este instrumento, fica registrado que foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objeto de avaliação técnica quanto à adequação da entrega:

- XXXXX;

- XXXXX;

Ressaltamos que o recebimento definitivo para ateste de recebimento ocorrerá somente após a verificação e confirmação de atendimento dos requisitos e demais condições contratuais, especialmente as especificações constantes do Termo de Referência relacionado ao Contrato acima identificado.

Local, Data

NOME DO REPRESENTANTE DO TJCE

Matrícula: XXXXXX



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

CONTRATO Nº			
OBJETO DA DEMANDA			
CONTRATADA		CNPJ	
Nº DA O.S.			
DATA DA EMISSÃO			

Por este instrumento, fica registrado que os itens recebidos provisoriamente na data de XX/XX/XXXX correspondentes ao contrato ou à ordem de serviços acima identificada(o) atendem às condições contratuais, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, não há incidência de descontos por desatendimento dos Instrumentos de Medição de Resultados.

Não foram OU Foram identificadas inconformidades que ensejam glosas, merecendo aplicação do XXXXX a ser considerado no próximo XXXX, e sanções, que reclamada a instrução em processo administrativo próprio.

Pelo analisado, o valor a liquidar correspondente ao recebimento ora confirmado é de R\$ XXX (XXX).

Local, Data

NOME DO REPRESENTANTE DO TJCE- FISCAL
Matrícula: XXXXXX



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

ANEXO VII

MODELO DE MEMORIAL DESCRIPTIVO

Conforme citado neste Termo de Referência, o objetivo deste memorial descritivo é indicar em qual documento (catálogos, folders e outros documentos técnicos) e página/item estão cada uma das especificações do equipamento conforme ANEXO I.

Item da Especificação (Anexo I)	Documento (folder, catálogo...)	Página/Item

(nome da contratada)

(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração)
(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO VIII
MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

Nº processo: 8501471-98.2025.8.06.0000

Solução para o atendimento da demanda de controle de entrada de pessoas portando metais e/ou substâncias potencialmente ofensivas nas unidades de maior fluxo do poder judiciário do Ceará utilizando Scanner de bagagem do tipo raio-x.

DESCRÍÇÃO DO RISCO	PRINCIPAIS CAUSAS POSSÍVEIS	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	AÇÕES PREVENTIVAS	**RESPONSÁVEL PELA PREVENÇÃO E PELO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESP. PELO CONTINGIMENTO
Deficiência na definição da demanda	Equívoco no levantamento das necessidades internas; falta de conhecimento técnico; informações incompletas. Elaboração deficiente do Termo de Referência.	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Promover treinamentos regulares para a equipe responsável pelo levantamento de necessidades e elaboração do Termo de Referência; Estabelecer uma revisão formal desses procedimentos, garantindo que estejam alinhados às melhores práticas e atualizados; Envolver os stakeholders relevantes desde o início do processo para garantir uma compreensão abrangente das necessidades e requisitos.	Assistência Militar	Formar um grupo de trabalho com conhecimento técnico das necessidades pretendidas.	Equipe de Planejamento
Equívoco na definição da equipe de planejamento	Falta de servidores com capacitação específica; Comprometimento na elaboração do ETP e Termo de Referência.	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Desenvolver um programa de capacitação regular para os servidores, focado nas habilidades específicas necessárias para a elaboração de ETPs e Termos de Referência; Realizar um mapeamento das competências necessárias para a elaboração dos	Assistência Militar	Formar um grupo de trabalho com conhecimento técnico e com condições de executar as tarefas pertencentes a esta demanda.	Equipe de Planejamento

					artefatos.			
Fracasso da aquisição	Desconhecimento do mercado, condições excessivas no Termo de Referência; Comprometimento do desenvolvimento das ações técnicas futuras.	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Realizar uma análise detalhada do mercado antes da elaboração do Termo de Referência; Consultar especialistas externos para obter insights sobre as melhores práticas e condições realistas.	Assistência Militar / Secretaria-Geral Administrativa	Formar um grupo de trabalho com conhecimento técnico e experiências.	Equipe de Planejamento
Qualidad e Insatisfatória dos materiais	Fornecedor não atende às necessidades do órgão.	Possível – Valor 2	Médio – Valor 2	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Realizar consulta prévia ao mercado.	Assistência Militar	Definir critérios nos estudos técnicos e Termo de Referência.	Equipe de planejamento
Fornecedor Não Confiável	Falta de referências do fornecedor; Instabilidade financeira da empresa fornecedora.	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Realizar uma análise detalhada do histórico do fornecedor. Exigir referências comerciais, operacionais e técnicas; Verificar a estabilidade financeira por meio de análises de balanços.	Comissão de Contratação	Estabelecer uma verificação de todos os itens do edital para que a empresa comprove a estabilidade financeira desejada.	Equipe de planejamento
Falta de Empenho vigente para liquidação e pagamento à contratada.	Ausência de gerenciamento e controle de orçamento destinado ao contrato; Insatisfação da Contratada; Descumprimento Contratual.	Remota – Valor 1	Baixa – Valor 1	Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2	Realizar um planejamento orçamentário detalhado antes da assinatura do contrato; Identificar todas as despesas previstas, incluindo custos diretos e indiretos, para evitar surpresas ao longo da execução do contrato; Garantir que recursos financeiros e humanos sejam alocados de maneira adequada para o gerenciamento do contrato; Evitar sobrecarga de responsabilidades que possam comprometer a efetividade do controle orçamentário.	Comissão de Contratação	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato.	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato

Prejuízo orçamento para a Administração	Rescisão Contratual por inexecução do objeto; Prejuízo para a instituição e para o setor demandante.	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Garantir que o contrato seja elaborado de maneira clara e detalhada, incluindo todos os requisitos, prazos e expectativas; Especificar claramente os critérios de desempenho e as metas a serem alcançadas.	Comissão de Contratação / Assistência Militar	Avaliar a execução contratual assiduamente.	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Não atendimento da Garantia	Rescisão Contratual por inexecução da Garantia. Empresa decretar impossibilidade de atendimento da Garantia tendo em vista que é pelo prazo de 60 (sessenta) meses.	Possível – Valor 2	Alto – Valor 2	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Garantir que o contrato seja elaborado de maneira clara e detalhada, incluindo todos os requisitos, prazos, expectativas e serviços a serem realizados na garantia. Solicitação de Casta de solidariedade entre a empresa e a fabricante.	Fiscais do Contrato e fiscais responsáveis por localidade de instalação	Estabelecer uma verificação de todos os itens do edital para que a empresa comprove a estabilidade financeira. De acordo com a carta de solidariedade se a empresa não executar a garantia a fabricante assumirá a responsabilidade	Fiscais do Contrato e fiscais responsáveis por localidade de instalação
Variação de Preços no Mercado.	Flutuações econômicas; Mudanças nas taxas de câmbio (se houver importação).	Provável – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Monitorar indicadores econômicos.	Comissão de Contratação / Assistência Militar	Estabelecer orçamentos atualizados durante o processo de aquisição;	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Não Conformidade com Normas e Regulamentações Ambientais	Falta de diligência na seleção de fornecedores; Mudanças nas regulamentações ambientais.	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Realizar auditorias nos fornecedores. Manter-se atualizado sobre regulamentações ambientais.	Comissão de Contratação / Assistência Militar	Desenvolver planos de ação para rápida adaptação a novas regulamentações. Manter comunicação próxima com fornecedores para ajustes necessários.	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Recebimento dos materiais com qualidade inferior, com defeito ou inadequa	Inspeção inadequada do material antes da entrega; Falta de especificações claras no pedido de compra; Descumpre	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Definir um processo de inspeção rigoroso antes da entrega do material; Elaborar especificações claras e detalhadas no pedido de compra; Incluir cláusulas contratuais que	Assistência Militar	Receber o material com cautela e verificar se está em boas condições e atende todo o descritivo do Termo de Referência; Documentar	Fiscais do Contrato

do às necessidades da empresa.	nto do contrato pelo fornecedor.				prevejam penalidades para o fornecedor em caso de descumprimento.		qualquer dano ou inadequação no material; Comunicar imediatamente o fornecedor sobre o problema; Negociar a troca ou reparo do material.	
Possíveis problemas logístico s que podem interrom per o fluxo normal de abasteci mento. Atrasos na Entrega	Desastres naturais, problemas de transporte, falhas em fornecedores-chave.	Possíve l – Valor 2	Médio – Valor 2	Risco Modera do Somatór io de Valor 4	Diversificação de fornecedores, plano de contingência logística, monitoramento em tempo real da cadeia de abastecimento.	Comissão de Contratação / Assistência Militar	Plano de ação imediato Diversificar as rotas de entrega.	Fiscais do Contrato
Problemas de Armazenamento e Estocag em	Falhas nos processos de armazenamento; Condições inadequadas de armazenamento.	Remota – Valor 1	Alta – Valor 3	Risco Modera do Somatór io de Valor 4	Investir em sistemas de armazenamento eficientes; Treinar a equipe de logística quanto às práticas adequadas de estocagem.	Secretaria de Administração e Infraestrutura	Manter um sistema de monitoramento contínuo de estoques.	Fiscais do Contrato

Critérios para avaliação e classificação de impactos de riscos

Impacto	Definições Adotadas para classificação
Alto	Coloca pessoas em Risco Físico, e/ou Consiste em prática possivelmente interpretada como ilícita, e/ou Compromete imediatamente atividades-fim do TJCE.
Médio	Coloca patrimônio em Risco, e/ou Pode ser interpretada como prática ilícita, e/ou Compromete imediatamente atividades-meio ou certeiramente a médio/longo prazo atividades-fim do TJCE.
Baixo	Compromete fluxo de procedimentos; e/ou Retarda processos internos; e/ou Outro risco não enquadrado nas demais classificações.

Critérios para avaliação e classificação de probabilidades de riscos

Probabilidade	Definições Adotadas
Provável	Quase certo que acontece. Existem condições históricas de repetição ou de elementos combinados no momento que indicam que deve ocorrer.

Possível	Se repete a intervalos de tempo ou de atos que despertam o risco (“gatilhos”).
Remota	Não mantém repetição monitorável ou previsível e sua ocorrência é rara. Para ocorrer, precisa combinar situações excepcionais.

Matriz ilustrada de riscos

Impacto	Probabilidade	Provável Valor 3	Possível Valor 2	Remota Valor 1
Alto Valor 3	Risco Extremo Somatório de Valor 6	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Risco Moderado Somatório de Valor 4	
Médio Valor 2	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Risco Baixo Somatório de Valor 3	
Baixo Valor 1	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Risco Baixo Somatório de Valor 3	Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2	

Documento assinado digitalmente

 DANILLO CIDREIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA
Data: 27/10/2025 10:27:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Danillo CIDREIRA dos Santos de Almeida – CAP BM
Matrícula Funcional nº 53.560
Assistência Militar do TJCE



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO IX
MODELO DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

[Nome da Empresa Vendedora]

[Endereço Completo]

[Telefone]

[Email]

[Nome da Fabricante]

[Endereço Completo da Fabricante]

[Telefone da Fabricante]

[Email da Fabricante]

[Cidade], [Data]

À

[Órgão Licitante]

[Endereço Completo do Órgão Licitante]

[Telefone do Órgão Licitante]

[Email do Órgão Licitante]

Assunto: Carta de Solidariedade para Garantia do Cumprimento do Contrato de Fornecimento de Scanners de Bagagem

Prezado(a) Senhor(a),

Na qualidade de **fabricante** do **scanner de bagagens** modelo **[inserir modelo]**, e atendendo à exigência da licitação **[número da licitação]**, na qual a empresa **[Nome da Licitante]** foi habilitada como fornecedora do referido equipamento, nós, da **[Nome da Fabricante]**, formalizamos o nosso compromisso de solidariedade conforme abaixo descrito.

1. Compromisso de Fornecimento e Qualidade

A **[Nome da Fabricante]** compromete-se a fornecer à **[Nome da Licitante]**, em tempo hábil, os **scanners de bagagens** especificados no contrato de fornecimento, conforme as condições e características descritas no Termo de Referência da licitação. Garantimos que os produtos serão fornecidos em conformidade com as normas de qualidade e segurança exigidas.

2. Garantia de Assistência Técnica e Manutenção



A **[Nome da Fabricante]** assegura que prestará suporte técnico contínuo, bem como garantirá a disponibilidade de **peças de reposição** e **assistência técnica** necessária, de acordo com os termos do contrato, para o bom funcionamento dos equipamentos fornecidos.

3. Responsabilidade Solidária

Nos comprometemos solidariamente com a **[Nome da Licitante]** pelo cumprimento integral das obrigações contratuais, incluindo, mas não se limitando, ao fornecimento adequado, à entrega pontual, à manutenção e ao suporte pós-venda dos equipamentos de **scanner de bagagens** descritos. Caso a licitante não consiga cumprir suas obrigações, a **[Nome da Fabricante]** se compromete a assumir a responsabilidade para garantir que o objeto do contrato seja cumprido.

4. Compromisso com a Conformidade Regulamentar

A **[Nome da Fabricante]** garante que os **scanners de bagagens** fornecidos estão em conformidade com todas as **normas de segurança radiológica** e **exigências regulamentares** aplicáveis, inclusive com as exigências da **Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN)** e outros órgãos competentes.

5. Validade do Compromisso

Este compromisso de solidariedade permanece válido durante todo o período de execução do contrato e está em consonância com as disposições do Termo de Referência e demais documentos da licitação, incluindo a **garantia de fornecimento** e de **assistência técnica**.

Certificamo-nos de que todas as informações contidas nesta carta são verdadeiras, e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

[Assinatura]

[Nome do Representante Legal da Fabricante]

[Cargo do Representante Legal]

[Nome da Fabricante]

[CNPJ da Fabricante]

[Assinatura]

[Nome do Representante Legal da Licitante]

[Cargo do Representante Legal da Licitante]

[Nome da Licitante]

[CNPJ da Licitante]



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO X
MAPA DE PREÇOS

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Fornecimento de equipamentos novos de inspeção de bagagens e pacotes (scanner de conteúdo), tipo raios-x, com instalação, treinamento e garantia pelo período de 60 (sessenta) meses (incluindo acessórios, manutenções preventivas e/ou corretivas e fornecimento de peças).

2 – PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na Manual de Pesquisa de Preços do TJCE e IN Seges/ME nº 65/2021, conforme descrito na tabela abaixo:

Nome do Material	Parâmetros utilizados	Fontes utilizadas
Aquisição scanner de bagagem tipo Raio-X com garantia de 60 (sessenta) meses	<p>Art. 5º – Inciso I, II, III</p> <p>I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;</p> <p>II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;</p> <p>III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;</p>	Banco de Preços.
	<p>Manual de Pesquisa de Preços do</p> <p>Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação</p>	Fornecedores

	TJCE Art. 4º – Inciso IV	formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;	
--	---	--	--

2.2. Os preços foram colhidos através do Banco de Preços, uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

2.3 Desta forma, foram priorizadas consultas no Banco de Preços aos sistemas oficiais de governo, nos termos do artigo 5º, §1º, da IN Seges/ME nº 65/2021, combinado com a solicitação formal de cotação de preços a fornecedores, conforme (inciso IV).

2.4 Não obtivemos resultados completos, pois foram validados apenas 2 (duas) cotações no cenário similar ao pretendido, na consulta realizada no banco de preços, conforme apresentado no relatório do banco de preços. Desta maneira, iniciamos a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, enviada através do e-mail danillo.almeida@cb.ce.gov.br, para 9 (nove) fornecedores, selecionados a partir de sítios de busca na internet, banco de preços públicos e banco de dados internos, verificando-se que ofereceram produtos semelhante ao requerido pelo demandante.

2.4.1. Vale salientar que o e-mail utilizado: danillo.almeida@cb.ce.gov.br é o e-mail institucional do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, tendo em vista que o e-mail do Tribunal de Justiça para o encarregado da pesquisa ainda estar em elaboração.

2.4.2. A pesquisa resultou no recebimento de 04 (quatro) propostas de preços com os cenários levantados no ETP. Até o prazo final estabelecido, as outras empresas demandadas não responderam à solicitação.

2.5 Os documentos comprobatórios da pesquisa e os e-mails de solicitação formal a fornecedores estão em uma pasta no processo com todos os documentos desta licitação.

2.5.1. E-mails enviados e respectivas respostas;

2.5.2. Propostas recebidas;

2.5.3. Relatórios das pesquisas realizadas no Banco de Preços;

2.5.4. Texto padrão de solicitação de cotação dos 3 cenários orçados;

2.5.5. Planilha resumo com todos os preços encontrados na ferramenta Banco de Preços;

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS E METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

3.1. A série de preços coletados no cenário mais vantajoso, já elucidados no Estudo Técnico Preliminar, estão conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Nome / Empresa	Fonte / Pregão	Valor Unitário Equipamento R\$	Quantidade	Valor Total do Equipamento R\$
ÚNICO	Fornecimento de equipamentos novos de inspeção de bagagens e pacotes (scanner de conteúdo), tipo raios-x, com instalação, treinamento e garantia pelo período de 60 (sessenta) meses (incluindo acessórios, manutenções preventivas e/ou corretivas e fornecimento de peças)	B	Pesquisa direta com fornecedor	R\$ 490.000,00	12	R\$ 5.880.000,00
		C	Pesquisa direta com fornecedor	R\$ 331.700,00	12	R\$ 3.980.400,00
		Tribunal de Justiça do Estado do Acre	Portal de Compras Governo Federal / Pregão: 900122024	R\$ 239.113,00	12	R\$ 2.869.356,00
		D	Pesquisa direta com fornecedor	R\$ 221.200,00	12	R\$ 2.654.400,00
		Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	Portal de Compras Governo Federal / Pregão: 900172024	R\$ 135.000,00	12	R\$ 1.620.000,00

Observação: A tabela foi organizada em ordem de valores.

4 - CONCLUSÃO

4.1. Critérios Estatísticos Gerais: para estimar o valor total da solução foi utilizado a **mediana**. Justifica-se a utilização da mediana como critério para a formação do mapa de preços por se tratar de uma medida estatística robusta, que representa de forma mais fiel a realidade do mercado ao não sofrer influência de valores extremos, como preços excessivamente altos ou baixos, frequentemente encontrados em propostas ou em registros de compras públicas disponíveis em sites governamentais. Essa abordagem assegura maior equilíbrio e imparcialidade na definição do valor estimado da contratação, contribuindo para a seleção de propostas mais adequadas e compatíveis com os preços praticados pelo mercado, promovendo a economicidade, a competitividade e a transparência no processo licitatório, conforme os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade a Lictar	Valor Unitário	Valor Total

ÚNICO	Fornecimento e instalação de 12 (doze) aparelhos de inspeção de bagagens e pacotes (scanner de conteúdo) tipo raios-x, incluindo o treinamento, acessórios e manutenções preventivas e/ou corretivas, com fornecimento de peças, pelo período de 60 (sessenta) meses.	Unidade	12	R\$ 239.113,00	R\$ 2.869.356,00
Valor Global Total				R\$ 2.869.356,00	

Documento assinado digitalmente



DANILLO CIDREIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA
Data: 27/10/2025 10:27:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Danillo CIDREIRA dos Santos de Almeida – CAP BM

Matrícula Funcional nº 53.560

Assistência Militar do TJCE